

S  
UFRJ/IEI  
TD271

040006-8

n<sup>o</sup> 271

***Benefícios Privados, Vícios Públicos***  
***Considerações sobre o Liberalismo***  
***à Brasileira***

***Marta Lucia Teixeira***  
***Werneck Vianna***

TEXTOS PARA DISCUSSÃO



Instituto de Economia Industrial  
Universidade Federal do Rio de Janeiro



Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Instituto de Economia Industrial

Benefícios Privados, Vícios Públicos  
Considerações sobre o Liberalismo à Brasileira



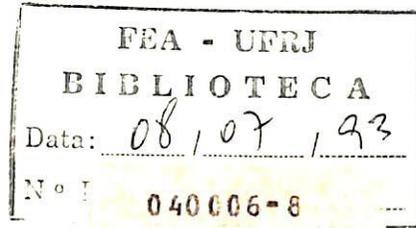
43 - 016623

Maria Lucia Teixeira Werneck Vianna(\*)  
dezembro de 1991

TRABALHO APRESENTADO À CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE  
HISTÓRIA DE EMPRESAS  
21 A 25 DE OUTUBRO DE 1991  
NITEROI / RIO DE JANEIRO

**IEI UFRJ**

*Diretor*  
**Aloísio Teixeira**  
*Vice-Diretor*  
**Ricardo Tolipan**  
*Coordenadora de Ensino*  
**Maria Valéria Junho Pena**  
*Coordenador de Pesquisa*  
**Paulo Bastos Tigre**  
*Gerente Administrativa*  
**Sebastiana de Sousa Barros**  
*Gerente de Publicações*  
**Deborah Trigueiro Wanderley**  
*Projeto Gráfico*  
**José Antonio de Oliveira**  
*Impressão*  
**Célio de Almeida Mentor e Ronei José Gomes**



S  
 UFRJ IIEI  
 TD 271

us 94367

**Ficha Catalográfica**

Vianna, Maria Lucia Teixeira Werneck.

Benefícios Privados, Vícios Públicos: Considerações sobre o liberalismo à brasileira/  
 Maria Lucia Teixeira Werneck Vianna. - Rio de Janeiro: UFRJ/IEI, 1991.

28 p.; 21 cm. - (Texto para Discussão. IEI/UFRJ; n° 271).

Trabalho apresentado à Conferência Internacional de História de Empresas, 21 a 25  
 de outubro de 1991, Niterói, Rio de Janeiro.

Bibliografia: p. 23-27.

1. Liberalismo - Brasil. 2. Bem-estar social - Brasil. I. Título. II. Série.

**Instituto de Economia Industrial**  
**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
 Av. Pasteur, 250  
 Praia Vermelha  
 CEP 22290  
 Rio de Janeiro

**1) Princípio e contrato: a ambivalência da praxis liberal**

Tocqueville talvez tenha sido o pensador liberal que mais a sério levou a tentativa de superar o paradoxo mandevilliano. O argumento de que o bem-estar social, ao invés de resultar de qualquer virtude cívica manifesta, consistia na consequência não-intencional de atos egoístas se tornara bem conhecido - e aceito - desde a obra de Bernard de Mandeville, *Fable of Bees*, de 1714. Para Tocqueville, porém, “vícios privados, benefícios públicos” configurava uma contradição inaceitável: ou a solução se encontrava em algum oculto elo explicativo, e valia investigá-lo, ou descartava-se a premissa, por inválida<sup>(1)</sup>.

Em *A Democracia na América* analisa os efeitos deletérios do igualitarismo (sinônimo, para ele, de individualismo) em termos de privação de liberdade - tema ao qual retornaria posteriormente em *O Antigo Regime e a Revolução* -, apontando-os como o centralismo (a forma tradicional do despotismo) e a tirania da maioria (uma nova espécie de despotismo). E justamente na peculiar e ambígua democracia americana localiza o antídoto contra tais mazelas: o associativismo voluntário, garantia concomitante do exercício da individualidade e da preservação de valores (MERQUIOR, 1991). Era o elo que procurava.

Subjacente ao desafio enfrentado por Tocqueville, e por tantos mais, está uma questão crucial da teoria política, a de identificar um padrão de julgamento da conduta humana compatível com a ordem social legítima. Pode-se sugerir, para simplificar o raciocínio, que até o século XVIII duas respostas divergentes foram enunciadas: uma, postuladora de uma “lei superior”, no essencial imutável, revelada por Deus ou descoberta pela Razão; outra, antropocêntrica, concebida em moldes de interesses e vontades dos próprios homens. Assim, o conceito de Justiça em Platão, a noção estoíco-medieval de leis divinas ou naturais e a Lei da Razão de Locke são exemplares do intento de atribuir a alguma lei superior a função de distinguir ações políticas

louváveis; por via diversa, desde os sofistas - passando por Maquiavel e Hobbes, obviamente - até os utilitaristas da era moderna, emerge o entendimento de que a busca individual da felicidade conduz à obediência civil. A partir de Rousseau, o dilema personificado, a dualidade seria assumida, cristalizando-se na missão de conciliar “princípios” e “interesses”. Tocqueville, como Montesquieu, Stuart Mill e vários iluministas, vão lidar com aquela dualidade e tentar se desincumbir desta missão.

Princípios versus interesses consiste numa dicotomia que perpassa o pensamento liberal, como mostra Macpherson (MACPHERSON, 1973), e que se explicita com clareza na obra de Tocqueville. Mesmo as respostas protoliberais de antes (MERQUIOR, 1991) não se acham isentas de hesitação - Hirschman o demonstra com extrema habilidade (HIRSCHMAN, 1979) - diante das possíveis incongruências entre a percepção do indivíduo como motor da dinâmica social e o impulso de detectar preceitos que, para além dos parâmetros subjetivos da ação, operem como fundamentos legitimadores da ordem<sup>(2)</sup>.

O princípio como fundamento da ordem se traduz nos conceitos de virtude cívica, nação, moralidade social: a consciência coletiva, para Durkheim, a tradição, para Burke, a epistemologia jurídica, para Kelsen, funcionam como “leis gerais” que permitem diferenciar o bem do mal. O interesse informa a noção moderna de contrato, enfatizando o papel agregador (e civilizatório) que a motivação individual e a interação negociada desempenham na sociedade: o “cálculo gerador de felicidade” de Bentham, a mão invisível de Smith, o “véu da ignorância” de Rawls são formas de conceber os caminhos que levam ao pacto social, única fonte efetiva de consenso. Em interpretações variadas - princípio ou contrato, virtude ou interesse, justiça social ou responsabilidade individual - o par reedita continuamente o dilema rousseauiano de como tornar substantivas a liberdade e a igualdade, apresentando-se ora em formulações teóricas rivais, como é o caso de Hayek e Buchanan - ambos pensadores neoliberais contemporâneos que polemizam sobre os fundamentos da ordem precisamente em termos de “contrato versus princípio”<sup>(3)</sup> -, ora embutido nas reflexões de um mesmo autor:

*“o problema político da humanidade consiste em combinar três coisas - eficiência econômica, justiça social e liberdade individual”<sup>(4)</sup>.*

Recorrente ao nível das idéias, a referida tensão tem vigência, certamente, na realidade. Sua manifestação mais visível reside na atual crise do *Welfare State*, que apenas recoloca em cena, radicalizada, a contradição entre cidadania equânime e liberdade de mercado. Marshall já advertira, na famosa conferência pronunciada em 1949 (MARSHALL, 1964), que “no século XX a cidadania e as classes sociais estão em guerra”, prenunciando as ilações de Offe (OFFE, 1984) sobre os limites da conciliação, no pós guerra, da democracia com o capitalismo - via partidos competitivos de massa e políticas públicas de provimento do bem-estar social, formas pelas quais ocorre a “mercantilização da política” e a “politização do mercado”.

Direitos crescentes (ir e vir, escolher, votar, aprender, gozar de boa saúde, divertir-se, viver com comodidade, respirar ar puro, transitar em segurança, etc, etc) e ampliadamente demandados (para todos, em última instância) convivem mal com um sistema produtivo que se assenta na desigualdade social. A consolidação do Estado de bem-estar no mundo desenvolvido durante a segunda metade do século chegou a parecer a muitos a vitória da justiça social sobre a responsabilidade individual, o predomínio das virtudes da solidariedade sobre os interesses maximizadores, a prevalência da universalidade do público sobre os contratos privados. Mas assim, como o mercado auto-regulado oitocentista não passou de um *constructo* limitado e artificial que jamais dispensou a ação estatal (POLANYI, 1979), o *Welfare State* também não constitui a supremacia do princípio sobre o contrato<sup>(5)</sup>.

Justiça social e direito individual (o direito natural moderno) fundam-se em epistemes distintas e legitimam ordenações legais diferentes que coexistem nas sociedades contemporâneas. O grau de tensão da operação simultânea destes dois axiomas depende do grau e da extensão da disseminação relativa de cada um na sociedade<sup>(6)</sup>. Mais uma vez, o recurso ao exemplo americano serve para esclarecer o ponto. No artigo de Heclocitado acima (HECLO, 1986) a perplexidade de Tocqueville é mencionada para ilustrar uma questão central do

debate corrente a respeito do *Welfare State* nos Estados Unidos: qual o escopo do individualismo, das tarefas da comunidade, das obrigações que os cidadãos têm ou não em relação uns aos outros. Concepções competitivas enfatizam ora a América como uma coleção de indivíduos que só se solidarizam em pequenos grupos, ora os valores tradicionais do código moral americano (a família, o trabalho, o respeito pela lei), ora o pluralismo que revive a idéia de *commonwealth* de interesses agregados, ora, ainda, a noção de comunidade nacional, incorporadora das diferenças sociais no exercício da cidadania. “Principistas” umas, “contratualistas” outras, todas estas concepções se afirmam, acabando por convergir para um tácito acordo em torno dos fins da política social. Discute-se a ampliação do acesso, o perfil do financiamento, a eficiência dos programas, mas preserva-se um Estado de Bem-estar residual, contrabalançado por um *networking* social bastante forte (ETZIONI, 1991).

Em sociedades menos individualistas - e nem por isso menos capitalistas ou menos ambíguas em relação à opção entre “princípio” e “contrato” - a crise do *welfare* bem como as soluções que estão sendo buscadas adquirem conotação diversa. Um país como a Itália, para citar um caso habitualmente apontado como análogo ao brasileiro<sup>(7)</sup>, se vê às voltas com sérios problemas no funcionamento de seu serviço de saúde, público e universal, com reivindicações e críticas múltiplas ao sistema previdenciário<sup>(8)</sup> e com uma imagem bastante negativa do Estado<sup>(9)</sup>. As avaliações realizadas também atestam a disputa entre “virtudes” e “interesses”<sup>(10)</sup>, embora lá a balança pareça pender mais para o primeiro termo da equação<sup>(11)</sup>; no entanto, do reconhecimento da competição decorre a convivência. Princípio e contrato se fazem presentes nos debates em torno da relação público/privado, sobretudo no que concerne as políticas sociais<sup>(12)</sup>. Examinando o que acontece na Inglaterra, onde nos anos 80 reformas conservadoras visaram reduzir gastos públicos e incentivar a privatização da seguridade social, um analista (MULGAN, 1991) comenta:

*“Instead we seem to be moving into a period when the public interest in the environment, human capital and social responsibility is becoming much more impor-*

*tant in business, and when there can be much greater flexibility as to whether common public goals are met directly by the state or through the work of voluntary and private bodies. In parallel the pendulum is swinging away from private concerns back to a recognition that only public action can solve many of the most pressing problems. This is why the new Right promise of a further disaggregation of state and society already looks somewhat out of date. Now the real concern is about how to glue it together”.*

Nesta altura, cabe retornar ao ponto de partida: a questão da ambivalência. Pois o que quero ressaltar é que o pensamento liberal, o novo como o antigo, possui uma dupla entrada - pelo princípio e pelo contrato - tanto quanto as sociedades ocidentais modernas, que lhe devem *ethos* e *pathos*, são duplamente permeadas por valores e interesses. As já extensas e ainda breves considerações anteriores têm o objetivo de informar a hipótese que pretendo discutir: no Brasil nem o “princípio” nem o “contrato” atuam enquanto fundamentos legitimadores da ordem. Daí a inconsistência do discurso neoliberal, na ponta da língua do empresariado nacional, a fragilidade das propostas para o país dele derivadas e, o que sem dúvida representa mal maior, a selvageria do capitalismo brasileiro.

## 2. Raízes da (in)versão

*...uma delas é a visão do mundo como foco de integração e cordialidade, a outra é a visão do mundo como feito de categorias exclusivas, postas numa escala de respeitos e de deferências”.*

Referindo-se às duas concepções de realidade que povoam o imaginário do cidadão brasileiro, Da Matta (DAMATTA, 1978) mostra como ambas operam, de fato, pela negação. As regras universalizantes e impessoais, próprias da modernidade contratualista, perdem racionalidade “diante de alguém que alega um laço de filiação,

casamento, amizade ou compadrio com uma outra pessoa considerada poderosa dentro do sistema”. Hierarquias e moralidade, por sua vez, aparecem contaminadas por relações pessoais que permitem transgredir a norma. “Você sabe com quem está falando?” constitui, para o autor, a síntese de um comportamento que mescla, numa versão paroxista, holismo e individualismo.

É esta versão, tropical, de uma herança política e cultural já por si eivada de ambiguidades, que vem instigando, desde sempre, muitos pensadores brasileiros. Silvio Romero, em 1893, indagava em que medida instituições desenraizadas e sem lastro local, mas modernas e promissoras, poderiam ser implantadas no Brasil. Gerariam elas as transformações necessárias à cura do mal oriundo da tradição portuguesa ou sucumbiriam diante do arcaísmo dominante? Seria possível, enfim, o “contrato”? Nos anos 20, Oliveira Viana acusava o liberalismo da república oligárquica, importado e sem sentido para a população brasileira e lamentava a estrutura classista da sociedade, a tradicional cultura familista, fatores impeditivos da conquista da modernidade e da consolidação de uma identidade nacional. Faltava o “princípio” (VIANNA e OLIVEIRA, 1990). Sergio Buarque de Holanda, em 1936 (HOLANDA, 1984), resumiu o estado pré-anômico da sociedade nacional na expressão “o homem cordial”, tomada de empréstimo a Ribeiro Couto. “O homem cordial é visceralmente inadequado às relações impessoais que decorrem da posição e da função do indivíduo, e não da sua marca pessoal e familiar, das afinidades nascidas na intimidade dos grupos primários”. Ou seja, o homem cordial é avesso ao contrato. Mas também não se deixa reger por nenhum princípio compartilhado<sup>(13)</sup>.

A metáfora do “homem cordial”, longe de aludir a um perfil psicológico do brasileiro ou a uma representação do caráter nacional, remete à questão dos fundamentos da ordem legítima. Trata-se, com efeito, de como, a partir de um legado que deve ser entendido em suas singularidades, operam (ou não operam) no Brasil determinadas premissas que viabilizam a vida social, e que, portanto, definem as relações entre público e privado.

O encadeamento desenhado por Sergio Buarque de Holanda é esclarecedor. A um desprezo pela hierarquia, pelas prerrogativas da

hereditariedade - a ausência de uma feudalidade marcante cedo transformou Portugal numa terra “onde todos são barões (e onde, pois) não é possível acordo coletivo durável...” - vincula-se o personalismo. Ao personalismo (que não se confunde com individualismo, a despeito de como ele estimular a atomização) segue-se a “tibieza das formas de organização e de todas as associações que impliquem solidariedade”. A aventura e não o trabalho, este imperativamente detonador da cooperação, a obediência e não a lealdade, esta forçosamente tendente à reciprocidade, se encontram nas raízes do Brasil. Resultam a ausência de uma ética do interesse e a feitorização da riqueza fácil, de uma lado; e, de outro, um Estado familista, prisioneiro dos particularismos, na linguagem em voga, ingovernável. Trazidas para os trópicos, características ibéricas que lá bem ou mal se aprumaram, acarretaram a adoção de um lema perverso: benefícios privados, vícios públicos.

Aparentemente, o “homem cordial” é sociável e integrado. Mas “essa aptidão para o social está longe de constituir um fator apreciável de ordem coletiva. Por isso mesmo que relutamos em aceitar um *princípio superindividual* de organização e que o próprio culto religioso se torna entre nós excessivamente humano e terreno, toda a nossa conduta ordinária denuncia, com frequência, um apego singular aos valores da personalidade configurada pelo recinto doméstico” (pg.113). Neste cenário personalista o “princípio” não tem espaço. Nenhuma moralidade coletiva, nem mesmo a religião - dispersa por seitas e sincretismos - consegue impor de forma relativamente uniforme seus valores a toda a sociedade. Consequentemente, a credibilidade das instituições é baixa e a capacidade de *enforcement* do Estado praticamente nula<sup>(14)</sup>.

Interesses, por sua vez, são mal vistos. Nem a ética protestante do trabalho nem o individualismo possessivo constituem motivações respeitáveis. Sergio Buarque de Holanda cita a análise envezada de Adam Smith levada a cabo pelo Visconde de Cairu que, em seus *Estudos do Bem Comum*, publicados a partir de 1819, pergunta, parafraseando o Mestre, se “para a riqueza e prosperidade das nações, contribui mais, e em que grau, a *quantidade de trabalho* ou a *quantidade de inteligência*”. Em tal contexto, o contrato não vale. “Sucede que justamente a repulsa firme a todas as modalidades de racionalização e,

por conseguinte, de despersonalização, tem sido, até os nossos dias, um dos traços mais constantes dos povos de estirpe ibérica. Para retirar vantagens seguras em transações com portugueses e castelhanos, sabem muitos comerciantes de outros países que é da maior conveniência estabelecerem com eles vínculos mais imediatos do que as relações formais que constituem norma ordinária nos tratos e contratos”<sup>(15)</sup>.

O “homem cordial” ao recusar as virtudes cívicas que emanam dos princípios e ao mesmo tempo rejeitar o interesse e a racionalidade que subjacem ao contrato, subtrai a legitimidade dos próprios fundamentos do Estado moderno - não à-toa o autoritarismo e a centralização burocrática prevalecem no Brasil sobre a democracia e as instâncias de representatividade - e subverte a lógica de relacionamento entre público e privado que o Ocidente levou séculos para forjar. A referência a Cairu, via Sergio Buarque de Holanda, é irresistível :

*“O primeiro princípio da economia política é que o soberano de cada nação deve considerar-se como chefe ou cabeça de uma vasta família, e conseqüentemente amparar a todos que nela estão, como seus filhos e cooperadores da geral felicidade (...) Quanto mais o governo civil se aproxima a este caráter paternal e forceja por realizar essa ficção generosa e filantrópica, tanto ele é mais justo e poderoso, sendo então a obediência a mais voluntária e cordial, e a satisfação dos povos a mais sincera e indefinida”<sup>(16)</sup>.*

No âmbito doméstico, o “homem cordial” aparenta virtuosidade: bom pai de família, sociável, hospitaleiro<sup>(17)</sup>. Transposta a soleira da porta, outros traços se revelam: a ilimitada apetitividade, a pretensão egocêntrica de que o mundo não só existe à sua imagem e semelhança como foi feito para servi-lo, a prepotência do poder desmedido que confunde o governo da casa com a condução da *polis*. Vícios, na verdade, mas não assumidos, disfarçados pelo discurso do paternalismo e da generosidade, e que, por não assumidos, desconhecem limites. O personalismo ganancioso parodia o individualismo possessivo com

dramaticidade exacerbada na medida em que, obstando os processos associativos - os antídotos contra o estado de guerra hobbesiano que Tocqueville descobriu na América - esgarça o tecido social e destitui de sentido a organização política. A contrapartida é o Estado feudalizado, monopólio de (algumas) famílias ou de (alguns) grupos, ilusoriamente forte, eventualmente tirânico e substantivamente incapaz do exercício da magistratura.

O capitalismo brasileiro, sem princípio e sem contrato, inverte o paradigma liberal que Mandeville cunhou. Os benefícios - para quem os pode almejar - são sempre postulados e obtidos no plano privado. Que no domínio público reinem os vícios pouco importa. Afinal, a quem dele se serve, e a ele tem acesso, bastam um caixa perdulário e, quando convem, um instrumento repressor. Este universo estreito e excludente que a elite brasileira vem tentando resguardar - no qual se conjuram benefícios privados às custas de vícios públicos - , tão bem descrito por Sergio Buarque de Holanda, está visto. Há quase quinhentos anos.

*“...De quantos lá vieram, nenhum tem amor a esta terra (...) todos querem fazer em seu proveito, ainda que seja a custa da terra, porque esperam de se ir. (...) Não querem bem à terra (...); nem trabalham tanto para a favorecer, como por se aproveitarem de qualquer maneira que puderem”<sup>18</sup>.*

### 3. Fragmentos do discurso cordial

Recentemente a imprensa noticiou a entrega do documento “*Bases da arrancada da produção: uma proposta de transição*” - redigido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) em conjunto com as federações de empresários, entre elas a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) - ao presidente Collor, como parte da tentativa de entendimento nacional para superar a crise e reativar a economia. Neste documento, os empresários reconhecem que “...o empobrecimento é geral”, afirmam que “...o empresariado está profundamente preocupado com o dia de hoje e de amanhã” e propõem “a suspensão por dois anos de um conjunto de encargos sociais (a serem

negociados e definidos por uma comissão) para toda a mão-de-obra que vier a ser adicionada na empresa, tomando-se por base o nível de emprego médio do primeiro semestre de 1991<sup>(19)</sup>. Comparada aos pactos de Moncloa na Espanha pós-franquista e aos acordos para estabilização econômica realizados no México e em Israel, todos eles redutores dos salários reais, a proposta se justificaria porque os empresários admitem que “no caso brasileiro (...) não há mais como reduzir salários” e consideram “fundamental um aquecimento da economia”. Assumindo o argumento, o jornal afirma:

*“O Brasil exibe um dos mais pesados índices de pagamento de encargos sociais. Pelas estatísticas oficiais, de cada Cr\$ 100 que uma empresa paga a um empregado, outros Cr\$ 102 são gastos para fazer frente aos encargos sociais - na Itália, que tem o índice mais elevado da Europa no que se refere a encargos, paga-se o equivalente a Cr\$ 51 para cada Cr\$ 100 de salário. Como a folha de todos os salários pagos no país a cada mês (sem levar em conta a economia informal) equivale a US\$ 7 bilhões, a suspensão do pagamento de encargos desoneraria o caixa das empresas até no máximo esse montante (US\$ 7 bilhões mensais).*

Sob o pretexto da solidariedade, a inversão se reitera. Beneficiando a si próprios e supostamente aos (seus) trabalhadores, por via privada os empresários encontram uma solução à revelia da lei, vale dizer, do público<sup>(20)</sup>. Omitindo que os encargos sociais são altos, no Brasil, porque calculados sobre uma base salarial irrisória<sup>(21)</sup> e que os salários não só pesam pouco como vêm tendo reduzida sua participação no valor da produção<sup>(22)</sup>, fazem crer que o trabalhador brasileiro é caro, razão pela qual está sujeito ao desemprego. Mas oferecem a alternativa: abdicando dos direitos sociais que a cidadania, agora plenamente inscrita na Constituição, lhe garante, o trabalhador pode ocupar seu espaço no processo produtivo. Não fora, aliás, a Constituição, esta grande vilã, pura expressão do vício, e tudo funcionaria bem.

*Na minha opinião, a melhor saída seria uma emenda constitucional que criasse a categoria de trabalhador livre. Status que poderia ser adquirido por vontade e iniciativas próprias, registrado em cartório ou outra forma jurídica adequada e regulamentada.*

*Os trabalhadores livres abririam mão de todos os direitos trabalhistas, não seriam contribuintes obrigatórios do INSS, não teriam direito à aposentadoria do mesmo, nem assistência médica ou outras. Em compensação não teriam isonomia como os demais trabalhadores. Poderiam ser pagos livremente, não teriam ligações sindicais nem reivindicações de qualquer natureza. Naturalmente constituiriam uma classe que optaria pelo risco à qual não se daria nada, mas se permitiria que conseguisse tudo.*

*Ao trabalhador livre, melhor remunerado, responsável e respeitado, caberia administrar suas próprias necessidades, como por exemplo, escolher e pagar seu próprio seguro de saúde e/ou contratar seu seguro de aposentadoria de forma livre, pessoal e independente com quem lhe merecesse confiança<sup>(23)</sup>.*

O discurso neoliberal do empresariado brasileiro revela (pelo menos) três inconsistências flagrantes. Uma, que tem a ver com o passado, aponta a fraca memória dos que o portam; outra, centrada no presente, testemunha a miopia dos mesmos *vis-a-vis* a realidade; e a terceira, voltada para o futuro, indica o anacronismo de suas perspectivas. Começo pela do meio, a inconsistência do aqui e agora, que é a mais concreta.

No cerne de uma postulação como a acima referida, verbalizada na idéia de trabalhador livre, está a premissa de que o mercado, e só ele, organiza convenientemente a vida social. O que pressupõe que todos os membros da sociedade sejam afagados pela sua mão invisível. Ora, no Brasil, como se sabe, o mercado opera num círculo restrito, do qual está excluída, pela miséria, pelo desemprego, pelos baixos salários,

grande parte da população. Indicadores não faltam: 53.38% da PEO (população economicamente ocupada) se situa na faixa de rendimento até 2 salários mínimos - pouco mais de US\$ 100 mensais em outubro de 1991 -, o percentual de trabalhadores com carteira assinada fica em torno de 58% da PEO, a taxa de analfabetismo atinge 26% dos maiores de 5 anos, etc<sup>(24)</sup>; o perfil de distribuição de renda, um dos mais iníquos do mundo, vem se agravando (a parcela que os 50% mais pobres detinham na renda pessoal era de 17.5% em 1960, 14.2% em 1970 e 13% em 1985) e a participação da massa salarial na renda interna caiu de 40.79% em 1970 para cerca de 30% em 1989<sup>(25)</sup>.

Mais que os números, frias evidências de uma realidade perversa, o cotidiano de quem anda nas ruas das grandes cidades brasileiras, se utiliza de transportes coletivos, frequenta postos de saúde ou hospitais públicos, habita as favelas, mocambos e palafitas, representa a convivência substantiva com a injustiça e a marginalização. Sem números precisos que as registrem, a violência, a contravenção e a criminalidade fazem o contraponto atemorizante de um quadro de pobreza que dispensa a vastíssima produção de índices que o descrevem. A impossibilidade do mercado realizar “naturalmente” a coesão social numa situação como esta, em que vigora de fato o *apartheid social*, é analisada por Luiz Werneck Vianna (VIANNA 1990) quando aborda a hostilidade existente no Brasil entre os “interesses” e a “opinião” (a política). Cabe a citação, dado que confirma, a partir de um caminho diverso, o ponto aqui tratado.

*“Nesse sentido, os novos interesses da burguesia moderna também se recusam à política, confiando-se em que a ordem social possa ser produzida naturalisticamente no arranjo negociado e nos conflitos de interesses dos seres e das entidades da sociedade civil. Isto, num país de “capitalismo real”, imposto à força num ciclo de modernização autoritária que durou mais de um século, e em que se constituiu uma sociedade industrial de massas, universal quanto a valores, mas extremamente restrita quanto aos que foram efetivamente integrados ao mercado de emprego*

*e de bens, sugere que a modernidade neoliberal pretende conviver com o apartheid social”.*

Se o neoliberalismo fecha os olhos, hoje, às circunstâncias nas quais pretende se inserir, com menos pudor se descarta do que aconteceu para trás. E apresenta outra incoerência, pois quando clama pela extensão do *risco* a todos os atores sociais quer insinuar que nas origens do dinamismo capitalista brasileiro está o empresário schumpeteriano ousado e inovador. A história, porém, o desmente, delatando, ao revés, que o empresariado nacional arriscou muito pouco em sua trajetória para o sucesso.

Abundantes, as pesquisas que descortinam aspectos da relação entre Estado e desenvolvimento capitalista no Brasil, sejam quais forem estes aspectos, reforçam, de um modo ou de outro, a concepção da modernização conservadora como a forma na qual transcorreu o processo de industrialização e pela qual o Estado presidiu o amadurecimento do capitalismo<sup>(26)</sup>. Incentivos, subsídios, reserva de mercado, etc, constituem apenas a face empírica de uma lógica que desde sempre tranquilizou o empresariado quanto aos ganhos que lhe seriam destinados. Conformando a infraestrutura necessária ao capital privado, investindo na produção de insumos industriais, coordenando os diversos mercados, controlando o mercado de trabalho, fixando politicamente o preço da mão-de-obra, estabelecendo as bases para a associação com o capital estrangeiro, sustentando financeiramente os grandes investimentos, o Estado defendeu o empresário brasileiro de perdas e resguardou sua posição privilegiada no curso do crescimento econômico.

O discurso cordial que reclama a adesão dos trabalhadores à modernidade tanto esquece estes antecedentes como, ademais, oferece uma agenda deturpada de perspectivas futuras. Posto que ao sugerir que o *revival* do mercado tenha o sentido de restabelecimento das relações “livres” do contrato individual típicas do século XIX - e não há notícias de que isso venha ocorrendo onde quer que seja - procura difundir a irreversibilidade do desmonte do *welfare state*. Os ajustes conservadores que o capitalismo contemporâneo sofreu na década de 80, ainda em curso na Inglaterra de Thatcher/Major e nos EUA de

Reagan/Bush, para só mencionar os exemplos mais notórios, não significaram, contudo, o propalado desmonte.

Diversamente do que previa a fantasia neoliberal, as reformas implementadas nos últimos anos se concentraram mais nos mecanismos de distribuição dos serviços sociais do que nas estruturas de financiamento ou de acesso. Políticas de maior seletividade foram introduzidas, principalmente no âmbito da assistência médica, não apenas com objetivos contencionistas (caso, sem dúvida, da Inglaterra), mas também para garantir atendimento de boa qualidade a crescentes segmentos pauperizados pela crise econômica. Os gastos públicos em geral aumentaram, embora em ritmo consideravelmente menor que nos períodos anteriores: entre 1980 e 1988, como % do PIB os USA investiram mais 2,6%, o Japão, mais 0,3% e a França, mais 4,2% (MULGAN, 1991).

Mas é sobretudo ao nível dos debates em torno das saídas para o Estado de Bem-estar Social, e não da sua destruição, que se patenteia a reversão das expectativas nos países do primeiro mundo (o trecho de MULGAN, 1991, transcrito páginas atrás, ilustra com perfeição o tom atual dos prognósticos). De parte das próprias elites o receio de que cortes nos serviços “produtivos” (infraestrutura, treinamento/qualificação, ciência) possam minar vantagens comparativas das economias nacionais se aguça nas contingências de uma Europa unificada. Entre os consumidores de bens e serviços públicos, os novos direitos acenados pelos movimentos sociais do chamado “pós-industrialismo” - recusa à massificação, restrições à burocracia, humanização do progresso - começam a ser introjetados, restaurando a ênfase no exercício de uma cidadania amplificada. Variações do *mix* público/privado cujo eixo se situa na simultânea revisão dos conceitos de público e de privado (aquele, menos estatalizado; este, menos mercantilizado) são discutidas e experimentadas, tornando *out of date* a idéia simplista de desmonte do Estado de Bem-estar Social.

*“If a strong civil society is critical to an effective public service, post-Fordism suggests that the character and culture of the non-state economy is also significant. (...) Many of (the) tenets of a social economy are*

*found outside the formal state in voluntary organizations, companies limited by guarantee, co-operatives, community enterprises and so on. These ‘not for profits’ form a third sector which is one of the most rapidly expanding in the USA. Their operational structures, their producer/user relations and their collective ethic exemplify many of the principles discussed above”<sup>(27)</sup>.*

O liberalismo à brasileira, desmemoriado, sem visão e mal das pernas, amparado pelo Estado patrimonialista que lhe condiz e disfarçado sob a retórica da modernidade, insiste em manter o país na selvageria do estado de natureza - uma premonição de Hobbes do que seria o mundo regido pela “lei de Gerson” -, recusando à ordem capitalista seus fundamentos. Pois, para vigir, o contrato deve ser respeitado e extensivo e, para vingar, o princípio tem que permitir a inclusão e inspirar confiança. Do contrário, o paradoxo mandevilliano, invertido, se transforma num pesadelo.

\* Professora e pesquisadora do Instituto de Economia Industrial da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

\* Este texto é um subproduto da pesquisa que venho desenvolvendo no IEI sobre os impasses e perspectivas do Estado de Bem-estar Social no Brasil. Agradeço a Galeno Tinoco Ferraz Filho, os comentários e sugestões sempre pertinentes; a Maria Valéria Junho Penna, o estímulo e a interlocução permanentes; e a Isabel Ribeiro de Oliveira a permissão para citar seu texto ainda inédito (OLIVEIRA, 1991), de cuja leitura muito me beneficiei. Isentos, naturalmente, de qualquer cumplicidade.

1. Nas notas que escreveu enquanto viajava pela América, em 1831, preparando seu famoso livro, Tocqueville registra um incidente que o deixa perplexo. Ao retornar, certa noite, de um passeio pelos arredores da cidade onde pernoitaria (hoje, Buffalo), deparou com um índio bêbado caído na rua, exposto ao frio. Sensibilizado, pediu que o ajudassem a socorrê-lo, mas não obteve retorno, verificando que aquela sociedade tão virtuosamente republicana compunha-se de indivíduos absolutamente despidos de virtudes. Tocqueville, que anotara com admiração o vigor cívico das reuniões municipais na Nova Inglaterra, reconheceu, ali, a natureza contraditória do lema mandevilliano e simultaneamente, a impossibilidade de rechaçá-lo *a priori*.

*“What is the life of an Indian? That indeed was the basis of the general feeling. In the midst of this society, so well policed, so prudish, and so pedantic about morality and virtue, one come across a complete insensibility, a sort of cold and implacable egotism where natives of America are concerned. The true owners of this continent, Americans feel, are those who know to take advantage of its riches. In refusing the first inhabitants the capacity to become civilized, God has destined them in advance to inevitable destruction...Satisfied with this reasoning, the American goes to church, where he hears a minister of the Gospel repeat to him that men are brothers and that the Eternal Being who made them all in the same mold has imposed on them a duty to help one another “.* Cf. Alexis de Tocqueville, “A Fortnight in the Wilds”, in J.P. Mayer and Max Lerner, eds. *Democracy in America* (New York: Harper and Row, 1966). Citado por Hugh Heclo, “General Welfare and Two American Political Traditions”, *Political Science Quarterly*, vol. 101, no. 2, 1986. 2. Macpherson vê Locke como o liberal em política, defensor da descentralização do poder, mas ao mesmo tempo adepto do mercantilismo e Hobbes, inversamente, o precursor do *laissez-faire* que defende o Estado absolutista. Inúmeros estudiosos vêm trabalhando com a ambiguidade encontrada no interior da obra de certos autores clássicos, do que resultam hipóteses tipo “dois Stuart Mill”, “dois Rousseau”, “dois Montesquieu”, para não falar dos “vários Marx”. Ver, por exemplo, PAUL (1978), REES (1977), ALTHUSSER (1964).

3. Hayek e Buchanan são paradigmáticos da atualidade da questão. Hayek representa a visão predominantemente normativa, onde a emergência das instituições é explicada a partir das conseqüências não pretendidas da ação humana e o “teste do tempo” funciona como critério de adequação e estabilidade da ordem social. Para ele, a ordem é única e tem o sentido de *kosmos*. A argumentação de Buchanan se baseia em pressupostos derivados da teoria econômica (ou de uma certa teoria econômica), cuja tônica está, antes, no cálculo de custos e benefícios que guia o comportamento individual. O indivíduo, portanto, precede a ordem e esta deve ser entendida como produto do interesse individual. Contudo, se Hayek considera fundamental o papel desempenhado pelos “princípios” (negando validade a qualquer hipótese contratualista) na manutenção de um sistema político, não tem como escapar de um entendimento “utilitário” das razões que levam os indivíduos a adotar ou abandonar alguns princípios e não outros. Buchanan, por seu turno, tentando refutar qualquer apreciação baseada em normas transcendentais - sua crítica é explicitamente dirigida ao evolucionismo/espontaneísmo de Hayek - acaba por erigir como “Norma” a própria maximização de utilidades. Ver principalmente F.A. HAYEK, *Law, Legislation and Liberty*, vol. I, “Rules and Order”, Routledge and Kegan Paul, London, 1973 e J.M. BUCHANAN, *The Limits of Liberty*, The University of Chicago Press, 1975 e *The Calculus of Consent*, Ann Arbor, University of Michigan Press, 1962.
4. J.M. KEYNES, *Essays in Persuasion*, citado por MERQUIOR (1991).
5. Isabel Ribeiro de Oliveira, no texto a que referi no início, discorre, a meu ver com muita propriedade, acerca da ruptura parcial que o Estado de Bem-estar representa em relação ao chamado Estado Liberal. A provisão de bens e serviços extra-mercado - os sistemas de proteção social - implica no abandono do pressuposto da responsabilidade individual, na medida em que institucionaliza o reconhecimento de que os riscos a que estão sujeitos os trabalhadores (e no limite todos os cidadãos) são riscos do mercado, pertinentes ao todo social e independentes da conduta dos indivíduos. Contudo, se por esta razão o Estado do bem-estar não pode mais se fundar no pacto liberal, também não pode rejeitá-lo porque assim o fazendo estaria abdicando da sua própria essência capitalista. Trata-se, pois, de um novo pacto, semelhante ao pacto liberal clássico no que tange ao consenso quanto a procedimentos e diferente dele por conta da premissa do caráter social do sujeito contratante. Com isso, o Estado de bem-estar renova a tensão entre “princípios” e “interesses” ao invés de resolvê-la.
6. Novamente devo a Isabel Oliveira a observação.
7. Bem diferente, entretanto quanto a dois pontos fundamentais: o grau de

inclusão dos cidadãos na sociedade (e sua conseqüente participação no mercado) e a presença de veículos de representação política. Tentei mostrar essas diferenças em outro texto (VIANNA, 1991).

8. “O estado atual do Serviço Sanitário Nacional e as dificuldades para que se operem reformas sérias, longe de casuais, parecem funcionais ao equilíbrio das forças em jogo. Os médicos, apesar de reclamarem um papel mais relevante na direção do sistema, estão interessados na defesa das próprias posições contratuais e de status. O setor conveniado continua a ter tudo a ganhar com um serviço público ineficiente e incapaz de exercer controles. A burocracia e o pessoal técnico, embora com um discurso reivindicador de maiores responsabilidades, permanecem, no geral, agarrados a todas as garantias e privilégios decorrentes das posições atualmente ocupadas - cuja abolição constitui a contrapartida indispensável a qualquer processo de responsabilização baseado em mecanismos adequados de incentivos e desincentivos. E quanto aos cidadãos, ainda que estejam sempre insatisfeitos com o serviço, em vez de protestarem, tendem a privatizar os problemas coletivos, buscando favoritismos no público ou *saídas* no privado. Por seu turno, os interesses reformistas, que existem, não conseguem organizar-se autonomamente, ficando sempre em estado de latência” (GRANAGLIA, 1987).

9. “Há hoje uma difusa insatisfação com o modo de ser do Estado. Insatisfação que atinge desde as questões da saúde e da escola às da justiça e segurança, e que se manifesta desde a renúncia à expressão pelo voto ao desprezo pelas formas mais tradicionais ou visíveis da política. Insatisfação que denuncia, sobretudo, a prevalência das burocracias, dos aparatos e do próprio Estado com relação ao indivíduo (...) É nesta insatisfação que reside o perigo de rompimento do pacto democrático que está na base de nossa convivência política, econômica e social” (VAGLI, 1986). Cabe notar que o autor não é um liberal e sim militante do ex-PCI.

10. “Nos movemos no interior de uma grande disputa entre os que sustentam a cultura do individualismo e da fragmentação, e que sob a aparência da neutralidade e do laicismo de fato reforçam a tendência ao darwinismo social, e os que, ao contrário, postulam a exigência de um desenvolvimento solidário, que não é o igualitarismo abstrato mas aponta para as possibilidades de êxito de uma solução dialética: a compatibilização do ideal social de cooperação entre os membros de uma coletividade com a necessidade de coordenação visando o uso eficiente dos recursos que pertencem ao conjunto da sociedade” (VALAGUSSA, 1986).

11. “O papel fundamental que assume a oferta pública de um conjunto de

bens e serviços sociais a todos os cidadãos independentemente da renda vai além de seus possíveis efeitos redistributivos. Incide diretamente sobre o sistema de valores dominantes na sociedade, introduzindo elementos de igualitarismo e solidariedade que são essenciais aos fins de uma convivência social ordenada e moderna. É somente *depois* da reafirmação e da consolidação de tal conjunto de prestações universalistas que é possível implantar alguma conexão entre benefícios distribuídos e níveis de renda do beneficiário” (PACI, 1986).

12. “A questão de fundo das propostas que confinam o papel do poder público à tutela de uma *cesta* de necessidades básicas é que parecem esquecer que o que conta na saúde não é a escolha apriorística entre Estado e mercado (ou seja, a simples diminuição do papel do poder público em favor da responsabilidade privada). Ao contrário, é a identificação de *qual* conjunto específico de público e privado pode melhor servir à realização dos objetivos comuns de eficiência, eficácia e equidade. Nem o Estado nem o mercado, como modelos ideais, representam soluções ótimas” (GRANAGLIA, 1987).

13. Antônio Cândido, Prefácio a Raízes do Brasil, em HOLANDA (1984)

14. Numa sociedade excludente como a brasileira, a idéia de “nós” se torna quase inviável. A excludência, porém, não é um fato natural e sim político. Razões que têm a ver com a própria constituição do capitalismo no Brasil - e Sergio Buarque de Holanda, neste ponto, está apontando uma dimensão apenas, embora fundamental, deste processo - levaram a que a esfera pública não se afirmasse como esfera inclusiva (minimamente que fosse); daí o caráter privatizado do Estado. O ponto que estou querendo frisar, a partir da leitura de Sergio Buarque, é que na ausência do “princípio superindividual”, vale o princípio individual (pessoal, na linguagem do autor), ou seja, o princípio do indivíduo mais forte. Como, no entanto, este indivíduo não se reconhece como o “indivíduo interessado” que interage com outros indivíduos igualmente interessados, a fragmentação se acentua.

15. HOLANDA (1984) pg.96 (nota ao capítulo IV introduzida na 3a. Edição). Nesta nota Sergio Buarque de Holanda enfatiza o caráter puramente mercantilista do empreendimento colonial português e suas limitações. Descreve uma burguesia afidalgada que despreza as “virtudes econômicas” da racionalidade, da disciplina, do ascetismo, mas que, evidentemente, possui a ganância da riqueza. Transplantada para o Brasil esta mentalidade “anti-capitalista” de acumulação impede que a idéia de “contrato”, crucial para o desenvolvimento capitalista, se fortaleça. Também por este lado a tendência à fragmentação é óbvia.

16. José da Silva Lisboa, Princípios de Economia Política, Lisboa, 1804. Citado por HOLANDA, 1984 (pag.53).

17. Se encontrasse o índio de Tocqueville, provavelmente o recolheria, para logo transformá-lo em seu criado.
18. Manuel da Nóbrega, Cartas do Brasil, 1549-1560, citado por HOLANDA (1984).
19. Jornal do Brasil, 14/9/91. As citações seguintes são desta mesma fonte.
20. “Pedir simplesmente a redução ou eliminação dos excessos de impostos, taxas e encargos sociais seria uma ingenuidade em face dos graves problemas do orçamento público. Mas temos de encontrar uma solução”. Cf. Bases da arrancada da produção: uma proposta de transição, citado no Jornal do Brasil de 14/9/91.
21. Segundo o Boletim DIEESE (ano VII, set/88), citado por Lia Haguenauer (HAGUENAUER, 1990) são os seguintes os salários industriais médios (em dólares, por hora, dados de 1986) praticados em alguns países: Brasil - 1.60; EUA - 13.21; Japão - 9.47; Alemanha Ocidental - 13.85; Itália - 10.01; Espanha - 6.47.
22. Ainda HAGUENAUER (1990), usando dados dos censos industriais do IBGE, menciona que em 1970, o peso dos salários no valor da produção era 10.6%, em 1980, 7.7% e em 1984, 6.4%.
23. Entrevista do empresário José Fragoso Pires ao Jornal do Brasil em 17/8/91. Os grifos estão no original.
24. Dados de 1987 catalogados em Que Brasil é este?, manual de indicadores políticos e sociais organizado por Wnaderley Guilherme dos Santos, Violeta Monteiro e Ana Maria Caillaux, Ed. IUPERJ/Vértice, 1990.
25. Dados citados por L. Phi em Folha de São Paulo, 24/6/89. A referência está em DRAIBE (1990) que completa a avaliação negativa: “Esta participação (da massa salarial na renda interna) é da ordem de 70% nos países desenvolvidos do primeiro mundo, tais como Reino Unido, Suécia e EUA e acima de 60% nos países do sul da Europa, como Portugal, Itália e Espanha”.
26. Alguns, apenas, desses trabalhos são: BELLUZO e COUTINHO (1978), BOSCHI (1979), CARDOSO (1964), DINIZ (1978), DINIZ e BOSCHI (1978), FIORI (1984), KRISCHEN (1982), LESSA (1975), MARTINS (1968), MARTINS (1977), O'DONNELL (1976), SCHWARTZMAN (1982), SORJ e ALMEIDA (1983), VIANNA (1976), VIANNA (1987).
27. A citação é de MURRAY (1991). Procurei mostrar, em outro texto, a vitalidade do debate em torno das novas relações público/privado na Itália (VIANNA, 1991). Inúmeros trabalhos recentes lidam com esta questão, como, por exemplo, EVERS, NOWOTNY e WINTERSBERGER (1985), ELWOOD e SUMMERS (1986), FRIEDMANN, GILBERT e SHERER (1987), HABERMAS (1987), HIRSCHMAN (1990), INGRAO (1989), LANGE e REGINI (1987), LE GRAND e ROBINSON (1989), ZINCONE (1989).

## BIBLIOGRAFIA

- ALTHUSSER, L. (1964) - Montesquieu, La Politique et L'Histoire, PUF, Paris
- BELLUZO, L.G.M. e COUTINHO, R., org. (1978) - Desenvolvimento Capitalista no Brasil, Brasiliense, São Paulo
- BOSCHI, R.R. (1979) - Elites Industriais e Democracia, Graal, Rio de Janeiro
- CARDOSO, F.H. (1964) - Empresário Industrial e Desenvolvimento Econômico, DIFEL, São Paulo
- DA MATTA, R. (1978) - Carnavais, Malandros e Heróis, Zahar, Rio de Janeiro
- DRAIBE, S. (1990) - “As políticas sociais brasileiras: diagnósticos e perspectivas”, em IPEA/IPLAN, Para a Década de 90: Prioridades e Perspectivas de Políticas Públicas, Brasília
- DINIZ, E. (1978) - Empresário, Estado e Capitalismo no Brasil: 1930-1945, Paz e Terra, Rio de Janeiro
- DINIZ, E. e BOSCHI, R.R. (1978) - Empresariado Nacional e Estado no Brasil, Forense Universitária, Rio de Janeiro
- ELWOOD, D. & SUMMERS, L. (1986) - “Poverty in America: is Welfare the Answer or the Problem?”, in Danziger, S. & Weinberg, D. Fighting Poverty, Harvard University Press, Cambridge
- EVERS, A., NOWOTNY, D. & WINTERSBERGER, H., orgs. (1985) - The Changing Face of Welfare, Gower, London

- ETZIONI, A. (1991) - "Too Many Rights, Too Few Responsibilities", Society, vol.28, nº 2, jan/feb
- FIORI, J.L. (1984) - Conjuntura e Ciclo na Dinâmica de um Estado Periférico, tese de doutorado apresentada à USP, ed. IEI/UFRJ
- FRIEDMANN, R., GILBERT, N. & SHERER, M. (1987) - Modern Welfare States: a comparative view of trends and prospects, New York University Press, New York
- GRANAGLIA, E. (1987) - "Intervento Pubblico e Politica Sanitaria: un'analisi dell tendenze in atto" in LANGE & REGINI, op.cit.
- HABERMAS, J. (1987) - "A Nova Intransparência", em Novos Estudos Cebrap, nº.18, São Paulo
- HAGUENAUER, L. (1990) - Estrutura Industrial e Distribuição de Renda, IEI/UFRJ, Textos para discussão nº. 235, Rio de Janeiro
- HECLO, H. (1986) - "General Welfare and Two American Political Traditions", in Political Science Quartely, vol 101, nº.2
- HIRSCHMAN, A. (1977) - As Paixões e os Interesses, Paz e Terra, Rio de Janeiro
- HIRSCHMAN, A. (1990) - "Uma réplica aos críticos do bem-estar social", em Diálogo, 23:2
- HOLANDA, S.B. (1984) - Raízes do Brasil, José Olympio, 17ª. ed., Rio de Janeiro
- INGRAO, P. (1989) - "Un movimento delle autonomie per rinnovare le istituzioni e la società", in Democrazia e Diritto, suplemento 15, CRS/Riuniti, Roma

- KRISCHE, P., org. (1982) - Brasil: do "Milagre" à "Abertura", Cortez, São Paulo
- LANGE, P. & REGINI, M., org. (1987) - Stato e Regolazione Sociale, Il Mulino, Bologna
- LE GRAND, J. & ROBINSON, R., org. (1989) - Privatization and the Welfare State, Unwin Hyman, London
- LESSA, C. (1975) - Quinze Anos de Política Econômica, Brasiliense, São Paulo
- MACPHERSON, C.B. (1969) - La Teoria Politica del Individualismo Posesivo, Fontanella, Barcelona
- MACPHERSON, C.B. (1973) - Democratic Theory, Claredon Press, Oxford
- MARSHALL, T.H. (1967) - Cidadania, Classe Social e Status, Zahar, Rio de Janeiro
- MARTINS, C.E., org. (1977) - Estado e Capitalismo no Brasil, Hucitec/Cebrap, São Paulo
- MARTINS, L. (1968) - Industrialização, Burguesia Nacional e Desenvolvimento, Saga, Rio de Janeiro
- MERQUIOR, J.G. (1991) - O Liberalismo Antigo e Moderno, Nova Fronteira, Rio de Janeiro
- MULGAN, G. (1991) - "Power to the Public", in Marxism Today, may/91
- MURRAY, R. (1991) - "The State after Henry", in Marxism Today, may/91

- O'DONNELL, G. (1976) - "Sobre o Corporativismo e a Questão do Estado", Cadernos DCP, nº.3, Belo Horizonte
- OFFE, C. (1984) - "A Democracia Partidária Competitiva e o *Welfare State* Keynesiano: Fatores de Estabilidade e de Desorganização", em OFFE, Problemas Estruturais do Capitalismo, Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro
- OLIVEIRA, I.A.R. (1991) - Direitos Sociais no Debate Constitucional, Relatório de Pesquisa IEI/FORD/ANPOCS, mimeo
- PACI, M. (1987) - "Pubblico e Privado nel sistema italiano di welfare", in LANGE & REGINI, op.cit.
- PAUL, E.F. (1978) - "J.S.Mill: the utilitarian influence in the demise of laissez-faire", Journal of Libertarian Studies, vol.2, nº.2
- POLANYI, K. (1980) - A Grande Transformação, Campus, Rio de Janeiro
- REES, J. (1977) - "The Thesis of the Two Mills", Political Studies, vol.XXV, nº.3
- SCHWARTZMAN, S. (1982) - Bases do Autoritarismo Brasileiro, Campus, Rio de Janeiro
- SORJ, B. e ALMEIDA, M.H.T., org. (1983) - Sociedade e Política no Brasil pós-64, Brasiliense, São Paulo
- VAGLI (1986) - "Il volontariato come movimento individuale di massa; l'individuo come valore per una nuova democrazia dei soggetti", in Cipriani, A., Oltre la Solidarietà do Classe per una Solidarietà di Cittadinanza, Istituto Togliatti di Frattocchie
- VALAGUSSA (1986) - "I fondamenti di una nuova cittadinanza", idem

- VIANNA, L.J.W. (1976) - Liberalismo e Sindicato no Brasil, Paz e Terra, Rio de Janeiro
- VIANNA, L.J.W. (1990) - "Despotismo e *Apartheid* Social", Cadernos de Conjuntura nº.30, junho, IUPERJ, Rio de Janeiro
- VIANNA, M.L.T.W. (1987) - A Administração do "Milagre": o Conselho Monetário Nacional - 1964/1974, Vozes, Petrópolis
- VIANNA, M.L.T.W. (1991) - "Notas sobre Política Social" em Physis, vol.1 nº.1, Instituto de Medicina Social/UERJ, Rio de Janeiro
- VIANNA, M.L.T.W. e OLIVEIRA, I.A.R. (1990) - Considerações Preliminares sobre a Questão do Parlamentarismo no Brasil, IEI/UFRJ, Texto para discussão nº. 230, Rio de Janeiro
- ZINCONI, G. (1989) - "Due vie alla cittadinanza: il modello societario e il modello statalista", in Revista Italiana di Scienza Politica, XIX:2

PUBLICAÇÕES DO IEI 1991

TEXTOS PARA DISCUSSÃO

	Nº de páginas
262. FIORI, José Luis. " <u>Democracias e Reformas: equívocos, obstáculos e disjuntivas</u> ". IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991 (Discussão, 262)	24
263. OLIVEIRA, Isabel de Assis Ribeiro de. " <u>Do Pacto Social ao Entendimento Nacional em Passe Bem Brasileiro</u> ". IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991 (Discussão, 263)	12
264. CORREA, Paulo Guilherme e KUPFER, David. " <u>Padrão de Concorrência e Dinâmica Competitiva: o caso da indústria brasileira de máquinas-ferramenta</u> ". IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991 (Discussão, 264)	26
265. KUPFER, David Sérgio. " <u>Padrões de Concorrência e Competitividade</u> ". IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991 (Discussão, 265)	32
266. TOLIPAN, Ricardo. " <u>Considerações sobre a História da Análise Econômica</u> ". IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991 (Discussão, 266)	30
267. PROCHNIK, Victor. " <u>Flexibilidade Espúria: Modernização Técnica com Desigualdade Social na Indústria Brasileira de Calçados</u> ". IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991 (Discussão, 267)	38
268. SABÓIA, João. " <u>Distribuição de Renda e Pobreza Metropolitana no Brasil</u> ". IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991 (Discussão, 268)	42
269. LIMA, Fernando Carlos Greenhalgh de Cerqueira. " <u>Sistema de Financiamento Habitacional nos Estados Unidos Expansão, Crise e Nova Estrutura</u> ". IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991 (Discussão, 269)	31
270. MACHADO, João Bosco Mesquita. " <u>Algumas Considerações sobre a Gênese da Forma Dinheiro em Marx</u> ". IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991 (Discussão, 270)	20
271. VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. " <u>Benefícios Privados, Vícios Públicos: Considerações sobre o Liberalismo à Brasileira</u> ". IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991 (Discussão, 271)	28

ESTE LIVRO SÓ DEVE SER CONSULTADO NA BIBLIOTECA

S  
UFRJ/IEI  
TD271

040006-8  
FEA

VIANNA, MARIA LUCIA TEIXEIRA  
WERNECK.

BENEFÍCIOS PRIVADOS, VICIOS PÚBLICOS : CONSIDERAÇÕES SOBRE O LIBERALISMO À BRASILEIRA.